ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Camara Municipal de Cachoeiras de Macacu
GABINETE DO PRESIDENTE

Sanciono a presente Deliberação.
Em 8 / 11 / 67
Prefeito Municipal.

A U T O G R A F O

DELIBERAÇÃO Nº, 380 DE 31 OUTUBRO DE 1967

A Câmara Municipal de Cachoeiras de Macacu decréta e eu sanciono seguinte deliberação.

Art. 1º - Fica o Excelentissimo Senhor Prefeito Municipal autorizado a abrir um crédito especial de NCR$.2.250,00(dois mil duzentos e cinquenta cruzeiros novos) assim distribuido:

a) para Contratação de Professores MunicipaisNCR$.1.250,00

b) para Diarias.....NCR$. 500,00

c) Para Gratificação pela prestação de Serviços Extraordinarios.....NCR$. 500,00

Art. 2º- Os recursos para a cobertura do presente crédito são os provenientes de excesso de arrecadação, por previsão antecipada de receita, nos termos do art, 43 da Lei n.4320 de 17 de março de 1964.

Art. 3º - A presente deliberação entrará em vigor na data de sua públicação, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Presidente, 3 de Novembro de 1967.

Nelson Fonseca

Nelson Fonseca - Presidente.